



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais

---

# LEI Nº 220/2006

**"Reconhece de utilidade Pública  
Municipal entidade que menciona."**

A Câmara Municipal de São José da Barra  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADODRES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na comunidade Nossa Senhora de Fátima, s/n, neste Município e Comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CPNJ/MF 06.034.468/0001-83.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 27 de Março de 2006.

  
**José Donizete Vilela**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA  
Estado de Minas Gerais

---

# LEI Nº 220/2006

**"Reconhece de utilidade Pública  
Municipal entidade que menciona."**

**A Câmara Municipal de São José da Barra  
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADODRES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com sede na comunidade Nossa Senhora de Fátima, s/n, neste Município e Comarca de Alpinópolis/MG, inscrita no CPNJ/MF 06.034.468/0001-83.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, em 27 de Março de 2006.

**José Donizete Vilela**  
Prefeito Municipal